



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº **307/2018**, expedida em 24 de abril de 2018, foi disponibilizada na edição nº 6250 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 25/04/2018, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

001/1.17.0103740-9 (CNJ 0154367-
27.2017.8.21.0001) - Massa Falida de
Bronzatto & Cia Ltda (pp. Dennis Bariani
Koch 45602/RS) X Massa Falida de Bronzatto
& Cia Ltda (pp. Dennis Bariani Koch
45602/RS). Intimado: Biolchi Consultoria
Jurídica S.A. (pp. Juliana Della Valle
Biolchi 42751/RS). * Vistos. 1) Acolho a
data sugerida para a hasta pública à fl. 304
(08.05.2018, às 11 HORAS), para o ativo da
massa falida, fixando a comissão do Leiloeiro
em 10% (dez por cento) para bens móveis, e 5%
(cinco por cento) para bens imóveis. 2)
Diante do disposto no art. 142, § 1º, da Lei
11.101/2005, desnecessária a publicação de
edital no Diário da Justiça, devendo o
Leiloeiro publicar anúncio em jornal de ampla
circulação, a fim de divulgação, atendendo os
requisitos legais, com despesas que serão
ressarcidas após a realização da solenidade,
comprovando nos autos, ou quando a massa
tiver ativos, observando os prazos ali



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



dispostos (15 dias de antecedência para bens móveis, e 30 dias para bens imóveis). 3) O produto da venda deverá ser pago de forma imediata, na forma prevista no art. 892, do CPC, mediante depósito no Banrisul, através de guia expedida pelo Cartório, em conta definida pelo Sistema Themis. 4) A aquisição se dará de forma originária, livre de quaisquer ônus, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do inciso II, do art. 141, da Lei 11.101/05. 5) Intime-se, com urgência, o Leiloeiro da decisão supra. 6) Intimem-se, inclusive o Ministério Público. 7) Após, Intime-se a Administradora para providenciar na publicação do edital do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05, bem como deverá juntar os orçamentos das empresas que poderão avaliar a marca Bronzatto. E, ainda, sobre os ofícios dos Registros de Imóveis de fls. 288/295 e do crédito fiscal de fls. 296/302. 8) Intime-se a Terceira Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas de Porto Alegre, diante do Relatório de fls. 281/285. 9) Ciente dos Autos de Arrecadação de fls. 274/275 e da manifestação de fls. 281/287. 10) Ciente da manifestação do perito Contábil de fl. 303.

Porto Alegre, 24/04/2018,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



312A

FAÇO estes autos em vista ao Ministério Público.

Em 28.04.2014

(Terceira Instância de Justiça)

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante

Este é um documento eletrônico assinado eletronicamente pelo Poder Judiciário do Rio Grande do Sul. Para conferir a autenticidade do documento, acesse o site: www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o número de verificação: 0000497557951.

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciário.
Confira autenticidade em <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs>, informando 0000497557951.